

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2017

Processo nº 28750.000.025/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

O ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, e este **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 036/2017-SDR, publicado no DOE Nº 6422 de 19/04/2017**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, o qual será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e Decreto Estadual nº 5016/2011, e suas alterações, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/07/2017 HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília).

Recebimento das propostas de preços: a partir das 14h00minhs do dia 14/07/2017, até as 10h00min do dia 21/07/2017.

Abertura das propostas: às 10h00min do dia 21/07/2017.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

Nº licitação: 679926

I. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de 13 (treze) centrais de ar de 18.000 BTUS e 07 (sete) centrais de 12.000BTUS para os setores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

II. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. Dispensa de Licitação, por meio do Sistema de Compras Eletrônicas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.licitacoes-e.com.br, com base legal no inciso II do art. 24 da Lei Nacional nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Presidencial nº 5.450/2005, Decreto Governamental nº 2648/2007 (Regulamenta Pregão Eletrônico no Amapá) e Decreto Estadual nº 1278/2011.

2.2. Tipo

2.2.1. Menor Preço

2.3. Critério de Julgamento

2.3.1. Menor preço total do ITEM com disputa de lances (quantidade multiplicado pelo preço unitário). Quantidade não inferior ao previsto no Projeto Básico em anexo.

2.3.2. As propostas lançadas pelo fornecedor no Sistema Eletrônico de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor do item aquele que apresentar o menor preço total do ITEM, após a fase de lances.

2.3.3. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta no sistema, preços superiores aos de referência de mercado, apurados e divulgados pelo Sistema.

2.3.4. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.5. Participação e Recebimento das Propostas

2.5.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, na forma eletrônica quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

2.5.2. Não poderão concorrer neste Processo:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.5.3. Poderão participar deste processo Pessoas Jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa que estiverem habilitadas no www.licitacoes-e.com.br.

2.5.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.5.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

2.5.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SDR promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5.7. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.5.8. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br

2.5.9. A qualificação da empresa e do responsável pela empresa devem constar no orçamento a ser anexado à proposta eletrônica enviada ao Sistema Compras Eletrônica www.licitacoes-e.com.br após a fase de lances, contendo dentre outras informações: CNPJ, endereço, telefones de contato, e-mail, nº conta bancária, etc...

3. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

3.1. O licitante adjudicado deverá se enquadrar no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011 e apresentar os seguintes documentos quando solicitados pelo Pregoeiro:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social;
- c) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e quanto a Dívida Ativa do Estado (expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá).
- f) Certidão Negativa Trabalhista.

4. DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1. O prazo de entrega do objeto deste Termo será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da “Nota Fiscal” devidamente atestada pela fiscalização.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3. É facultado ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.5. A SDR, caberá aplicar a Empresa vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 2648, de 18 de junho de 2007, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.6. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato com a CPL/SDR, pelo e-mail: cplsdr.ap@gmail.com.

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.8. A Nota de Empenho substituirá o instrumento contratual, conforme disposto no art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

4.9. Fica eleito o foro do estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Macapá-AP, 14 de julho de 2017.

Frank Jorge Barros Inajoza
Pregoeiro - CPL/SDR
Dec. n.º 0435/2016 - GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR)

APROVO, nos termos do *artigo 8º, inciso II, do Decreto 3.555/2000, de 08/08/2000.*

Em: 25/01/2017.

Hidelberto Conceição do Carmo Pinto
- Secretário de Estado em Exercício SDR/AP

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de 13 (treze) centrais de ar de 18.000 BTUS e 07 (sete) centrais de 12.000BTUS para os setores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços de instalações de Centrais de Ar, tendo em vista que houve licitação para aquisições de Centrais de Ar e não foram incluídos os serviços de instalações. Portanto faz-se necessário o referido serviço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS E LOCALIZAÇÃO:

1º PISO SDR

Nº	Descrição	LOCAL DE INSTALAÇÃO	QUANTIDADE
1	Central de Ar 18.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Consul	Sala da (COAGRO)/SDR	02
2	Central de Ar 18.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Consul	Gabinete do Secretario/SDR (Helio)	01
3	Central de Ar 18.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Consul	Sala de Reunião/SDR	01
4	Central de Ar 18.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Consul	Sala 1 dos técnicos (CODER)/SDR	01
5	Central de Ar 18.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Consul	Sala 2 dos técnicos (CODER)/SDR	01

1º PISO SDR

Nº	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	QUANTIDADE
6	Central de Ar 12.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Elgin	Sala dos Técnicos (NCR)	01
7	Central de Ar 12.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Elgin	Sala dos Técnicos (NPR)	01
8	Central de Ar 12.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Elgin	Sala dos Técnicos (NOR)	01
9	Central de Ar 12.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Elgin	Sala das secretárias (GAB)	01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º PISO SDR

Nº	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	Quantidade
1	Central de Ar 18.000 BTUS, tipo split/Marca/Modelo: Consul	Sala da Gerente do NAF/SDR (Edilene)	01
2	Central de Ar 18.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Consul	Sala da Adins/SDR (Hélio)	01
3	Central de Ar 18.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Consul	Sala da Unidade de Finanças -UF/SDR (Claudomiro)	01
4	Central de Ar 18.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Consul	Sala do S. Pessoal/SDR (Ricardo)	01
5	Central de Ar 18.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Consul	Sala dos técnicos CER	02
7	Central de Ar 18.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Consul	Técnicos da CPL	01

2º PISO SDR

Nº	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	Quantidade
8	Central de Ar 12.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Elgin	Sala de Serviços Gerais (Sandra)	01
9	Central de Ar 12.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Elgin	Sala do coordenador (CER)	01
10	Central de Ar 12.000 BTUS, tipo split/ Marca/Modelo: Elgin	Sala ASSEJUR	01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Realizar imediatamente após assinatura do instrumento contratual, instalações de todos os equipamentos objeto do Contrato, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento;

4.2. Os serviços deverão ser executados no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural;

4.3. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento;

4.4. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma bem visível, o crachá da empresa;

4.5. Os técnicos deverão preencher os requisitos abaixo relacionados, sendo que a efetiva comprovação poderá ser exigida durante o processo de licitação para cumprimento de diligência ou, durante a execução do contrato, através do setor responsável pela fiscalização:

4.6. Ter experiência como técnica em refrigeração, comprovada mediante apresentação da carteira profissional de trabalho ou outro documento equivalente;

4.7. O Contratante deverá indicar um representante para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo.

4.8. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

5. DOS MATERIAIS DE CONSUMO

5.1 – Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. A garantia dos serviços executados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a SDR;

7.2 Responsabilizar-se pelo bom comportamento se seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;

7.3 Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela Contratante, quando prévia e expressamente formalizada à Contratada;

7.4 Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

7.5 Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;

7.6 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos

relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

7.7 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

7.8 Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

7.9 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo;

8.2 – Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3 – Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;

8.4 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

8.5 – Não permitir o manuseio de equipamento para constatação de defeito no sistema de climatização, por pessoas que não sejam os técnicos da contratada.

8.6 - Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo, em 10 (dez) dias úteis após a certificação da execução dos serviços pelo responsável de Atividades de Serviços Gerais - da SDR, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência;

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 – Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pelo Contratante e ao instrumento contratual;

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 - O Contrato terá vigência, de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 – Não obstante o prazo inicial estipulado, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - Os recursos financeiros para pagamento da despesa, objeto deste Termo de Referência, correrá à conta dos recursos orçamentários da SDR, no Código da Fonte 101, Elemento de Despesa de nº 3390.39, constante do Orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, para o exercício de 2017. E as despesas de exercícios subsequentes pelas dotações próprias que forem aprovadas nos respectivos orçamentos.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento das obrigações será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das notas fiscais/fatura dos serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, devidamente atestados pelo **Núcleo Administrativo Financeiro-NAF**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2 A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR (NAF) nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias;

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se houver divergência quanto aos serviços prestados;

12.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, acompanhada das seguintes comprovações:

12.5. Regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

12.6 Certidão conjunta negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, atestando a quitação débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

12.7 Certidão de quitação quanto à dívida ativa do Estado expedida pela Procuradoria Fiscal do Estado do Amapá;

12.8. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

12.9. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência decorrente do presente processo;

12.10. A fatura entregue em desacordo será devolvida a Contratada para a devida correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento, sendo que, após a sua reapresentação, correrá novo prazo para pagamento.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.12 O pagamento somente poderá efetuado depois de cumprida as exigências do Decreto Estadual 1278, de 17 de fevereiro de 2011.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal do contrato designado pela **CONTRATANTE**, termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do seu objeto.

Macapá-Ap, 25 de janeiro de 2017

Termo de Referência Elaborado por:

Edilene Guimarães Borges
Gerente NAF/SDR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de 13 (treze) centrais de ar de 18.000 BTUS e 07 (sete) centrais de 12.000BTUS para os setores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, de acordo com as condições e especificações contidas neste Edital e seus anexos, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 28750.000.025/2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CGC/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

(FONE/FAX) _____

BANCO: _____

CONTA CORRENTE N.º: _____ **AGÊNCIA N.º:** _____

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE: _____

CPF N.º: _____ **CI N.º:** _____

Declaramos e garantimos que o objeto será fornecido dentro dos padrões estabelecidos no Projeto Básico e demais anexos, atendendo as legislações pertinentes;

Declaramos que nos preços ofertados, além do lucro, estão incluído todas as despesas e encargos referentes a execução do objeto desta Dispensa;

Item	Especificação	Qty.	Valor unt.	Valor total
01				
02				

Obs.: Descrever integralmente o item ofertado, observando as quantidades e características do Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Macapá, ____ de _____ de _____ 2017.

Licitante interessado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Macapá/AP, ____ de _____ 2017.

Nome e número da identidade do declarante.